

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro

Em 16/06/77  
Diretor da Secretaria

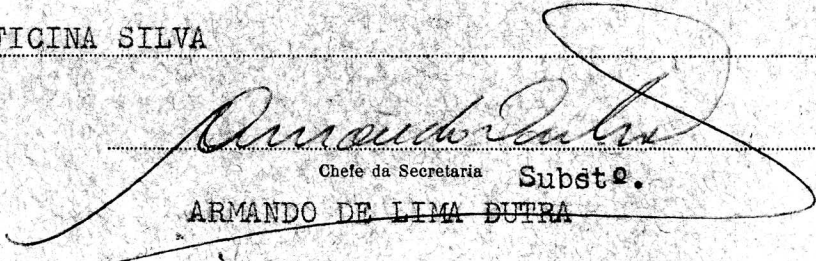
PROC. Nº 249/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos .....dezesseis..... dias do mês de .....junho..... do ano  
de .....1977....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
CARLOS ROBERTO NUNES SÁ BRITTO..... contra  
OFICINA SILVA.....

  
.....  
Chefe da Secretaria

Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Fér. prop., fér. integrais, saldo de salário, guias de AM-FGTS  
e devolução da CTPS  
Cr\$ 1.540,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 249/77  
Em 16/06/77

Proc. N.º 249/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 19 77

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CARLOS ROBERTO NUNES SABRITTO

(Reclamante)

Aux. chapeação e pintura solteiro brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Estrada Maurício Cardoso-Montenegro

portador da C.P. - N.º

Série ..... e apresentou a seguinte reclamação contra

OFICINA SILVA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Santos Dumont (perto da Copasa)-Montenegro

(Rua e número)

**DECLAROU:**

- que começou a trabalhar para a reclamada em março/1976 até 10 de junho de 1977; quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Salário mínimo regional;
- que trabalhava como auxiliar de chapeação e pintura
- que ao ser demitido não recebeu seus direitos;

**RECLAMA:**

- Férias integrais.....Cr\$ 1.027,20
  - férias proporcionais(2/12).....Cr\$ 171,20
  - Saldo de salários (10 dias).....Cr\$ 342,40
  - Guias de AM-FGTS cód.01.....A calcular
  - Devolução da CTPS.....X.X.X.X.X.X.X
- Sub-Total.....Cr\$ 1.540,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de julho do corrente ano, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Carlos Roberto N. Sá Britto

Carlos Roberto Nunes Sá Britto-rcte.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
reita e expedida a devida motif. à rede  
e ao I. N. P. S., através do Of. de Just. Aval.  
Dou 16.

Montenegro, 16 de 06 de 1974

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Large decorative flourish]*

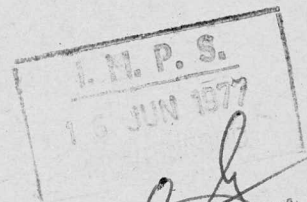
Montenegro

3/  
OK

Proc.nº 249/77

Re: Carlos Roberto Nunes Sá Britto

Reda: Oficina Silva



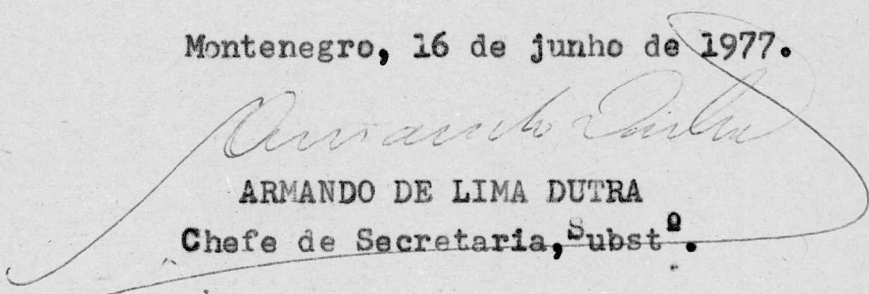
NOTIFICAÇÃO

CPF Zang - 808.001  
CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÕES E DIV. ATIVA

Ilmo. Sr.  
Agente do INPS  
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J CJ em ' que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 12 de julho, às 13:00 horas.

Montenegro, 16 de junho de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Subst.<sup>a</sup>



C E R T I D ã O

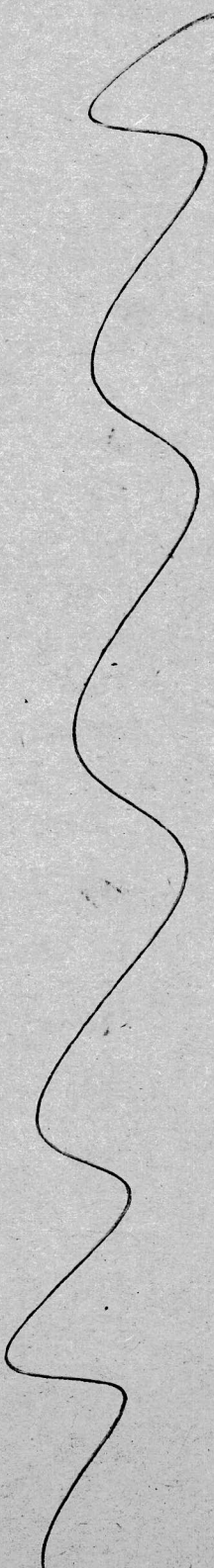
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, 459, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 16 de junho de 1977

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 249677

SR. **OFICINA SILVA - Rua Santos Dumont (perto da Copasa) Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CARLOS ROBERTO NUNES SÁ BRITTO**

Reclamado **OFICINA SILVA**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro- RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **doze** (**12**) do mês de **julho/1977**, às **treze** (**13:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.  
**Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Montenegro 16 de junho de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*2000 el passo da Silva*

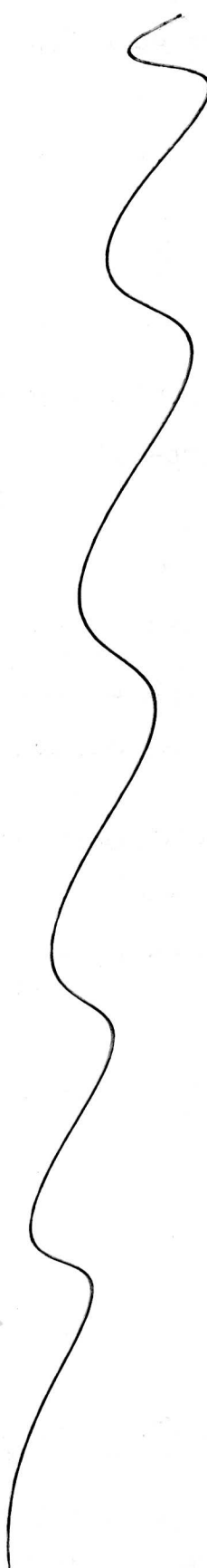
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 16 horas, no endereço supra, sendo aí, notifiquei a .. JOÃO AFONSO DA SILVA, proprietário de OFICINA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 17 de junho de 1977.

*João Carlos da Siveira*  
JOÃO CARLOS DA SIVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº





PROCESSO Nº 249/77...

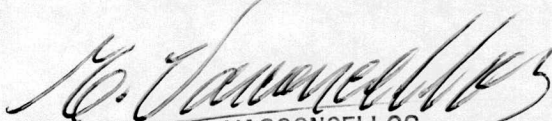
Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta/sete, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS ROBERTO NUNES SÁ BRITTO, reclamante e OFICINA SILVA, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados: férias proporcionais, férias integrais, saldo de salário, guias de AM do FGTS, devolução da Carteira Profissional. Presente o reclamante, ausente a reclamada. Pela Junta foi decretada a revelia da reclamada. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. 1.ª TESTEMUNHA DO RECLAMANTE:, digo, Determinou o Sr. Presidente fosse dispensada a testemunha do reclamante de vez que se apresentou ela indevidamente vestida, isto é, de calção. RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: por ele foi dito que se reporta aos termos da inicial e pede Justiça. A ausência do reclamado prejudicou suas razões finais e a 2ª proposta de conciliação. Pelo Senhor Presidente, após terem votado os Sr.s Vogais foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC. CARLOS ROBERTO NUNES SÁ BRITTO reclama da OFICINA SILVA, de propriedade de JOÃO AFONSO DA SILVA, o pagamento de um período de férias, férias proporcionais, saldo de salário, guias para o levantamento dos depósitos do FGTS e devolução da CTPS. Embora devidamente notificado (fls. 4, verso), o reclamado não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. Em razões finais, o reclamante pediu Justiça. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa, as propostas de conciliação e suas razões finais. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento do reclamado o deixou revel e confesso quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, JULGAR PROCEDENTE a presente reclamatória






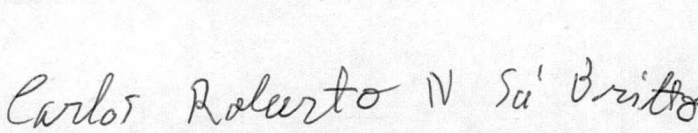
6  
y

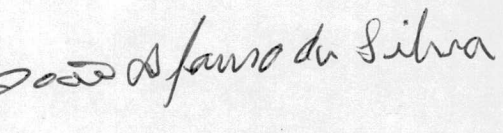
e condenar o reclamado a pagar ao reclamante Cr\$ 1.540,80, mais juros de mora e correção monetária e a fornecer as guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS e devolver a carteira profissional do reclamante. Foi, digo, Determinou o Sr. Presidente que constasse em ata que compareceu neste ato o reclamado e efetuou acordo com o reclamante nas seguintes condições: pagará Cr\$ 1.200,00, em duas parcelas de Cr\$ 600,00, a primeira neste ato, digo, nesta data, até às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta, e a segunda no dia 27 do corrente mês, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta. O reclamado fornece neste ato as guias A M para o levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 01, e também neste ato faz a entrega da carteira profissional ao reclamante. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação. O não cumprimento por parte do reclamado, implicará num acréscimo de 30% sobre os valores devidos. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 112,40, cabendo Cr\$ 56,20 a cada parte, ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

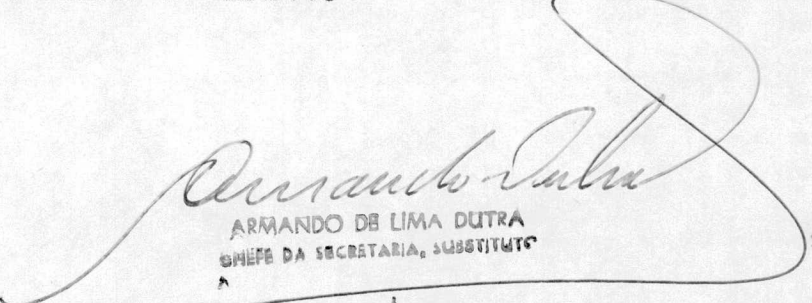
  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Carlos Roberto Nunes Sá Britto

  
João Afonso da Silva

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos 12 dias do mês de julho do ano

de mil novecentos e setenta e sete, às 17:00 horas,

compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO, à Rua Capitão Cruz-1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. JOÃO AFONSO DA SILVA & IRMÃO LTDA.-

(OFICINA SILVA)

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à primeira

prestação de acordo feito no processo nº 249/77, em que são partes

CARLOS ROBERTO NUNES SÁ BRITTO, reclamante,

e OFICINA SILVA, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Neste ato, foram entregues as guias do FGTS pelo código 01, ao reclamante.

Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Carlos Roberto N. Sá Britto  
Reclamante

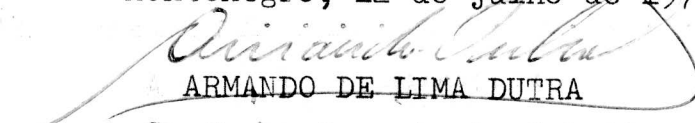
João Afonso da Silva e Irmão Ltda  
Reclamado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

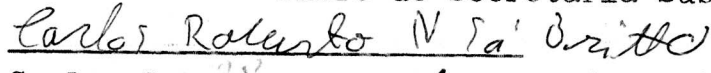
C E R T I D ã O


CERTIFICO que, nesta data, compareceram na Secretaria desta Junta o reclamante e a reclamada Oficina Silva na pessoa do Sr. João Afonso da Silva, tendo na oportunidade as partes entrado em acordo quando aos 10% do código 01, ou seja, o segundo entregará ao primeiro por ocasião do dia 27.07.77, na Secretaria desta Junta a quantia de Cr\$210,00 (duzentos e dez cruzeiros) relativa aos 10% do FGTS. Dou fé.

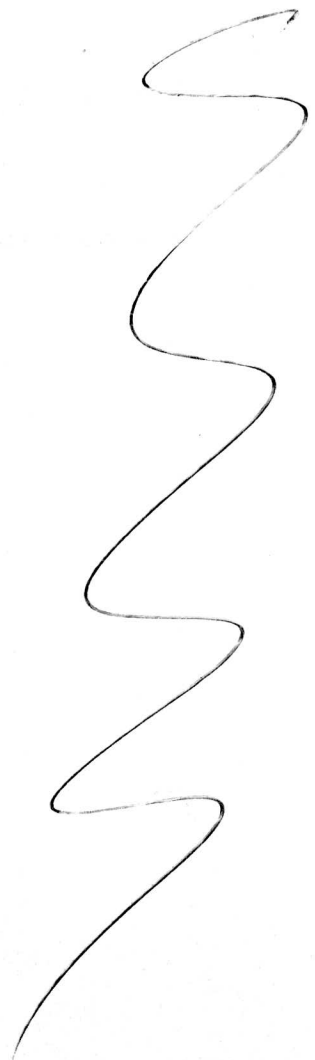
Montenegro, 12 de julho de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

  
Carlos Roberto Nunes Sá Britto (recte.)

  
João Afonso da Silva (rcdo.)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 249/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante CARLOS ROBERTO NUNES SÁ BRITTO e o Reclamado OFICINA SILVA

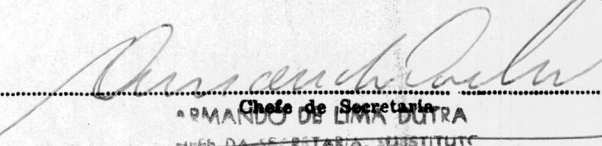
(Representação, quando houver)

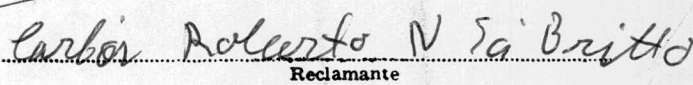
(Representação, quando houver)

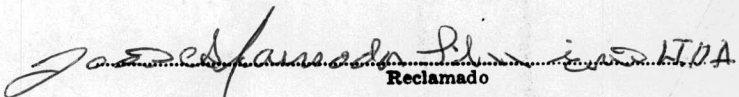
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 810,00 (oitocentos e dez cruzeiros .X.) relativa a principal (Cr\$ 600,00) e mais os 10% FGTS-(210,00)

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
Armando de Lima Dutra  
Chefe de Secretaria

  
Carlos Roberto Nunes Sá Britto  
Reclamante

  
José Francisco Pinheiro  
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

87 309 951/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

28.07.77

001/0318-2

28-07-77

BANCO DO BRASIL

00360 549

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

JOÃO APOUNSO DA SILVA & IRMÃO LTDA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Santos Dumont

07 NÚMERO

1533

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO, OU DISTRITO

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA DO DUODECIMO

1

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

19

77

3

4

5

6

000 249/77

7

18

REFERÊNCIAS

20

CÓDIGO

1505

21

VALOR - CRS

56,20

22

VALOR - CRS

23

CÓDIGO

24

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR JGJ de Montenegro

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

249/77

RECLAMANTE(S) Carlos Roberto Nunes Sá Britto

RECLAMADO(A) Oficina Silva

GUIA Nº 190/77

EXPEDIDA EM

27/7/77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

*[Handwritten Signature]*

Banco do Brasil S.A.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Montenegro - RS.

Cod. 147

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de julho de 1977

*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Handwritten Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.  
... (NS)  
28 JUL 1977  
*Perk*  
AL. 516